

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

ANO LETIVO 2018/2019

ESTUDANTES DE NACIONALIDADE PORTUGUESA OU COM ESTATUTO DE ESTUDANTE NACIONAL OU EUROPEU

Formação em regime de tempo INTEGRAL	Taxa de inscrição	Propina	Total	Valor da prestação [1]	Valor máximo de créditos ECTS a que se pode inscrever
CTESP	25,00 €	395,00 €	420,00 €	42,00 €	60 [6]
Licenciatura	25,00 €	785,00 €	810,00 €	81,00 €	60 + 18 [6]
Mestrado	25,00 €	1 035,00 €	1 060,00 €	106,00 €	60 + 18 [6]
Mestrado (2º ano curricular de 40 ECTS) [2]	25,00 €	785,00 €	810,00 €	81,00 €	58 [7a]
Mestrado (2º ano curricular de 30 ECTS) [2]	25,00 €	650,00 €	675,00 €	67,50 €	48 [7b]
Mestrado (2ª inscrição em Dissertação) [3]	25,00 €	235,00 €	260,00 €	26,00 €	Dissertação [8]
Formação em regime de tempo PARCIAL	Taxa de inscrição	Propina	Total	Valor da prestação [1]	Valor máximo de créditos ECTS a que se pode inscrever
CTESP [4]	25,00 €	305,00 €	330,00 €	33,00 €	30 [9]
Licenciatura [4]	25,00 €	505,00 €	530,00 €	53,00 €	30 [9], [10]
Mestrado [4]	25,00 €	650,00 €	675,00 €	67,50 €	30 [9]

Mestrados em associação [5]:

Mestrados APNOR

Formação	Taxa de inscrição	Propina	Total	Valor da prestação [1]	Valor máximo de créditos ECTS a que se pode inscrever
1º ano curricular, TEMPO INTEGRAL	50,00 €	1 095,00 €	1 145,00 €	114,50 €	60 + 18 [6]
2º ano curricular (40 ECTS), TEMPO INTEGRAL	50,00 €	675,00 €	725,00 €	72,50 €	52
Regime TEMPO PARCIAL	50,00 €	625,00 €	675,00 €	67,50 €	30 [9]

Outros Mestrados em associação com outras IES portuguesas

Formação	Taxa de inscrição	Propina	Total	Valor da prestação [1]	Data limite de pagamento
1º e 2º anos curriculares, TEMPO INTEGRAL	50,00 €	1 095,00 €	1 145,00 €	114,50 €	60 + 18 [6]
Mestrado (2º ano curricular de 30 ECTS) [2]	50,00 €	625,00 €	675,00 €	67,50 €	48 [7b]
Regime TEMPO PARCIAL	50,00 €	625,00 €	675,00 €	67,50 €	30 [9]

Mestrado em associação com a Universidade de Salamanca

Formação	Taxa de inscrição	Propina	Total	Valor da prestação [1]	Data limite de pagamento
1º e 2º anos curriculares, TEMPO INTEGRAL	50,00 €	1 350,00 €	1 400,00 €	140,00 €	60 + 18 [6]
Regime TEMPO PARCIAL	50,00 €	830,00 €	880,00 €	88,00 €	30 [9]

NOTAS: Consultar o Regulamento de Matrículas e Inscrições (RGMI) do Instituto Politécnico de Bragança para conhecimento das regras de matrícula e inscrição e regime de propinas.

[1] O valor total da propina poderá ser paga em 10 prestações mensais. Cada prestação deverá ser paga até ao dia 7 de cada mês do ano letivo em curso: 1ª prestação (até 7 de outubro); ... ; 10ª prestação (até 7 de julho).

[2] Quando respeitando o estipulado no n.º 5 do artigo 17.º do RGMI.

[3] Quando respeitando o estipulado no n.º 4 do artigo 17.º do RGMI.

[4] Quando respeitando o estipulado no artigo 14.º e n.º 6 do artigo 17.º do RGMI.

[5] Em concordância com o n.º 8 do artigo 17.º do RGMI.

[6] No ano letivo em que se matricula pela primeira vez num curso técnico superior profissional ou num ciclo de estudos de licenciatura, o estudante deverá inscrever-se nas unidades curriculares que correspondem a 60 créditos do primeiro ano curricular do curso. Nos anos letivos seguintes, o estudante inscrito num curso técnico superior profissional ou em ciclos de estudos de licenciatura ou mestrado deverá inscrever-se em unidades curriculares do ano curricular em que se encontra ou anteriores, num total de 60 créditos, e em mais unidades curriculares que podem perfazer até um limite máximo de 18 créditos por ano, do plano de estudos do mesmo curso ou de outros cursos do IPB. Caberá aos competentes órgãos de cada Escola regulamentar o número destes créditos em que o estudante se pode inscrever em cada semestre (ver artigo 11.º do Regulamento Geral de Matrículas e Inscrições do IPB).

[7] O valor da propina de um estudante inscrito em regime de tempo integral num ciclo de estudos de mestrado de duração não múltipla de 60 créditos (por exemplo, 90 ou 100) será reduzido, de acordo com uma adequação proporcionada das regras gerais aplicáveis aos ciclos de estudos de 120 créditos, quando o número de créditos para a sua conclusão for, no máximo, o estabelecido para o 2º ano curricular do plano de estudos mais 18:

[7a] Mestrados de 100 ECTS (com 2º ano curricular de 40 ECTS): $40 + 18 = 58$ ECTS;

[7b] Mestrados de 90 ECTS (com 2º ano curricular de 30 ECTS): $30 + 18 = 48$ ECTS.

(ver número 5 do artigo 17.º do Regulamento Geral de Matrículas e Inscrições do IPB).

[8] O valor da propina de um estudante inscrito num ciclo de estudos de mestrado será reduzido se, relativamente à unidade curricular de dissertação (ou equivalente trabalho de projeto ou estágio de natureza profissional objeto de relatório final), simultaneamente:

a) For, pelo menos, a segunda inscrição nesta unidade curricular;

b) Apenas faltar a aprovação nesta unidade curricular para a conclusão do ciclo de estudos;

O estudante nestas circunstâncias poderá inscrever-se a unidades curriculares de ciclos de estudos de licenciatura ou mestrado até ao limite de 78 créditos do ECTS (incluindo a unidade curricular de dissertação ou equivalente trabalho de projeto ou estágio de natureza profissional objeto de relatório final), sem agravamento da sua propina.

(ver número 4 do artigo 17.º do Regulamento Geral de Matrículas e Inscrições do IPB).

[9] O estudante a tempo parcial pode inscrever-se, em cada ano letivo, num número de unidades curriculares, sujeitas às regras de precedência em vigor em cada Escola, que totalizem um máximo de 30 créditos do ECTS (ver artigo 14.º e número 6 do artigo 17.º do Regulamento Geral de Matrículas e Inscrições do IPB).

[10] Caso o estudante a tempo parcial seja finalista de um ciclo de estudos de licenciatura e o número de créditos ECTS em falta para a sua conclusão não seja superior a 30, poderá inscrever-se a unidades curriculares de ciclos de estudo de mestrado, até ao limite estabelecido para o aluno com estatuto de estudante a tempo integral, sem agravamento da sua propina (ver número 3 do artigo 14.º do Regulamento Geral de Matrículas e Inscrições do IPB).

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA
ANO LETIVO 2018/2019

Propina para inscrição em unidades curriculares avulsas (estudante não inscrito num curso do IPB; a ser paga no ato da matrícula)

Formação	Taxa de inscrição	Componente fixa	Variável: valor/ECTS	Valor total por [6, 12, 18, 24, 30] ECTS
CTESP [11]	25,00 €	60,00 €	10,00 €	[145, 205, 265, 325, 385]
Licenciatura [11]	25,00 €	60,00 €	20,00 €	[205, 325, 445, 565, 685]
Mestrado [11]	25,00 €	60,00 €	30,00 €	[265, 445, 625, 805, 985]

Propina para inscrição em unidades curriculares de licenciatura avulsas para estudantes inscritos num CTESP do IPB (a ser paga no ato da matrícula)

Formação	Taxa de inscrição	Componente fixa	Variável: valor/ECTS	Valor total por [6, 12, 18, 24, 30] ECTS
UCs de Licenciatura para alunos de CTESP [12]			10,00 €	[60, 120, 180, 240, 300]

NOTAS: Consultar o Regulamento de Matrículas e Inscrições (RGMI) do Instituto Politécnico de Bragança para conhecimento das regras de matrícula e inscrição e regime de propinas.

[11] Quando respeitando o estipulado no artigo 15.º e n.º 7 do artigo 17.º do RGMI.

[12] Um aluno inscrito no último ano curricular de um curso técnico superior profissional (CTESP) poderá complementar a sua matrícula com a inscrição em unidades curriculares de Licenciatura avulsas, até ao limite de 60 créditos, incluindo a globalidade dos créditos em falta no CTESP e aos quais obrigatoriamente terá que efetuar inscrição.

O valor total da propina será definido pela soma do valor da propina da inscrição no CTESP e do valor da propina a pagar pela inscrição nas unidades curriculares de licenciatura avulsas, até ao limite do valor da propina de licenciatura em regime de tempo íntegro.

Os pedidos de inscrição em unidades curriculares avulsas são efetuados nos Serviços Académicos do IPB, no início de cada ano ou semestre letivo. A possibilidade dessa inscrição será, posteriormente, avaliada pela Escola que leciona essa unidade curricular.

Os créditos realizados em unidades curriculares avulsas de licenciatura não são considerados como critério de seriação dos candidatos titulares de um diploma de técnico superior profissional (cujas regras de seriação são as estipuladas no artigo 12.º do Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso e Ingresso no Ciclo de Estudos Conducentes ao Grau de Licenciado).